REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Aprovo.
27-12-21
Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO "EIXO FUNDÃO-COVILHÃ"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da Prevenção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território "Eixo Fundão-Covilhã", publicitado no site do SICAD a 11/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Eixo do Fundão / Covilhã que abrange: Freguesias urbanas e peri-urbanas dos concelhos do Fundão e da Covilhã.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Cerca de 2000 alunos da Universidade da Beira Interior, constituindo um grupo heterogéneo quanto às faixas etárias e género, distribuídos pelos diversos cursos da Universidade; os caloiros deslocados, constituem-se como um subgrupo mais vulnerável, uma vez que se encontram distantes da sua família nuclear, residindo de 2ª a 6ª feira em residências de estudantes, quartos/casa alugadas.

Cerca de 5000 indivíduos frequentadores dos espaços noturnos e de lazer, grupo heterogéneo quanto às faixas etárias (dos 12 aos 30 anos), género e grupos socioprofissionais (alunos do ensino básico, secundário e universitário e outros jovens).

Intervenções pretendidas

Formar jovens pares mediadores; contribuir para a diminuição do consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas e retardar o seu início; minimizar as consequências e os riscos associados ao consumo de SPA; reduzir os comportamentos de risco associados ao consumo de SPA: acidentes rodoviários, relações sexuais desprotegidas; identificar e encaminhar situações problema para as devidas estruturas de suporte; reforçar os fatores de proteção e diminuir os fatores de risco junto dos jovens; promover a adesão a atividades alternativas saudáveis ao consumo de SPA.

As metodologias a utilizar deverão ter em conta as necessidades particulares de cada um dos grupos apresentados.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei nº 183/2001 de 21 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, não podendo ultrapassar o mês de Janeiro de 2020.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º 1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS:

- Área Lacunar/Intervenção – 105.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Eixo Fundão-Covilhã" (C/CB/036/046/29C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território "Eixo Fundão-Covilhã" (C/CB/036/046/29C).

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Carlos Cleto – SICAD (Presidente)

Paula Frango – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Buco - ARS Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Raúl Melo - SICAD

Joana Leonardo – SICAD

Cristina Roma – ARS Centro, I.P.

Lisboa, 22 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R. Cardoso
Subdiretor-Geral